



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 606/2018.

Ementa: “Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, na rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica terá um reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), passando a ser o valor de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, devendo ser observado os valores dos níveis e classes de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 225/2004, conforme as tabelas anexas, que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O piso salarial profissional que trata o caput deste Artigo incidirá como vencimento inicial das carreiras do magistério público, e corresponderá a jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais, devendo aplicar valor proporcional para jornadas que contemplem carga inferior.

Art. 2º - Os demais servidores da educação abrangidos pela Lei Municipal n.º 225/2004, que não pertençam à classe de professores, perceberão seus vencimentos conforme tabela anexa.

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 10/04/18
Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - As disposições relativas ao vencimento de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 4º. Os valores de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei passam a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os valores das diferenças dos salários pagos a menor antes da vigência da presente lei, em face da retroatividade disposta no caput, serão pagos em 03 (três) parcelas mensais, juntamente com os salários dos meses de abril, maio e junho de 2018.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 06 de abril de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 004/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 606/2018, **EMENTA:** “Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, na rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, em 06 de abril de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



ANEXO I

PROFESSOR-150 HORAS

CLASSE	1				2				3				4									
	ESPECIAL	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO						
I	R\$	1.841,51	R\$	2.209,82	R\$	2.430,80	R\$	2.673,88	R\$	2.941,26	R\$	3.088,33	R\$	2.552,34	R\$	2.807,57	R\$	3.088,33	R\$	3.242,74	R\$	3.404,88
II	R\$	1.933,59	R\$	2.320,31	R\$	2.558,14	R\$	2.813,95	R\$	3.095,35	R\$	3.250,11	R\$	2.679,95	R\$	2.947,95	R\$	3.095,35	R\$	3.250,11	R\$	3.575,12
III	R\$	2.030,27	R\$	2.436,32	R\$	2.686,04	R\$	2.954,65	R\$	3.102,38	R\$	3.412,62	R\$	2.813,95	R\$	3.095,35	R\$	3.250,11	R\$	3.575,12	R\$	3.753,88
IV	R\$	2.131,78	R\$	2.558,14	R\$	2.813,95	R\$	3.095,35	R\$	3.250,11	R\$	3.412,62	R\$	2.954,65	R\$	3.250,11	R\$	3.575,12	R\$	3.753,88	R\$	3.941,57
V	R\$	2.238,37	R\$	2.686,04	R\$	2.954,65	R\$	3.102,38	R\$	3.412,62	R\$	3.762,41	R\$	2.954,65	R\$	3.250,11	R\$	3.575,12	R\$	3.753,88	R\$	4.138,65
VI	R\$	2.350,29	R\$	2.820,35	R\$	3.102,38	R\$	3.412,62	R\$	3.762,41	R\$	4.138,65	R\$	3.102,38	R\$	3.412,62	R\$	3.753,88	R\$	4.138,65	R\$	4.518,20
VII	R\$	2.467,80	R\$	2.961,36	R\$	3.257,50	R\$	3.583,25	R\$	3.941,57	R\$	4.318,32	R\$	3.257,50	R\$	3.583,25	R\$	3.941,57	R\$	4.318,32	R\$	4.701,91
VIII	R\$	2.591,19	R\$	3.109,43	R\$	3.420,37	R\$	3.762,41	R\$	4.138,65	R\$	4.518,20	R\$	3.420,37	R\$	3.762,41	R\$	4.138,65	R\$	4.518,20	R\$	4.901,49

PROFESSOR-200 HORAS

CLASSE	1				2				3				4									
	ESPECIAL	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO						
I	R\$	2.455,35	R\$	2.946,42	R\$	3.241,06	R\$	3.565,17	R\$	3.921,69	R\$	4.117,77	R\$	2.946,42	R\$	3.241,06	R\$	3.565,17	R\$	3.921,69	R\$	4.117,77
II	R\$	2.578,12	R\$	3.093,74	R\$	3.403,12	R\$	3.743,43	R\$	4.117,77	R\$	4.323,66	R\$	3.093,74	R\$	3.403,12	R\$	3.743,43	R\$	4.117,77	R\$	4.323,66
III	R\$	2.707,02	R\$	3.248,43	R\$	3.573,27	R\$	3.930,60	R\$	4.323,66	R\$	4.539,84	R\$	3.248,43	R\$	3.573,27	R\$	3.930,60	R\$	4.323,66	R\$	4.539,84
IV	R\$	2.842,37	R\$	3.410,85	R\$	3.751,93	R\$	4.127,13	R\$	4.539,84	R\$	4.766,83	R\$	3.410,85	R\$	3.751,93	R\$	4.127,13	R\$	4.539,84	R\$	4.766,83
V	R\$	2.984,49	R\$	3.581,39	R\$	3.939,53	R\$	4.333,48	R\$	4.766,83	R\$	5.005,17	R\$	3.581,39	R\$	3.939,53	R\$	4.333,48	R\$	4.766,83	R\$	5.005,17
VI	R\$	3.133,72	R\$	3.760,46	R\$	4.136,51	R\$	4.550,16	R\$	5.005,17	R\$	5.255,43	R\$	3.760,46	R\$	4.136,51	R\$	4.550,16	R\$	5.005,17	R\$	5.255,43
VII	R\$	3.290,40	R\$	3.948,48	R\$	4.343,33	R\$	4.777,67	R\$	5.255,43	R\$	5.518,20	R\$	3.948,48	R\$	4.343,33	R\$	4.777,67	R\$	5.255,43	R\$	5.518,20
VII	R\$	3.454,92	R\$	4.145,91	R\$	4.560,50	R\$	5.016,55	R\$	5.518,20	R\$	5.981,19	R\$	4.145,91	R\$	4.560,50	R\$	5.016,55	R\$	5.518,20	R\$	5.981,19



PREFEITURA DE
DORMENTES
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

CLASSE	ENSINO FUNDAMENTAL (A)	ENSINO MEDIO (B)	ENSINO MÉDIO COM 180 HORAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (C)	ENSINO MÉDIO COM 240 HORAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (D)	GRADUAÇÃO SUPERIOR (E)	PÓS-GRADUAÇÃO (F)
I	R\$ 954,00	R\$ 1.049,40	R\$ 1.154,34	R\$ 1.269,77	R\$ 1.396,75	R\$ 1.536,43
II	R\$ 1.001,70	R\$ 1.101,87	R\$ 1.212,06	R\$ 1.333,26	R\$ 1.466,59	R\$ 1.613,25
III	R\$ 1.051,79	R\$ 1.156,96	R\$ 1.272,66	R\$ 1.399,93	R\$ 1.539,92	R\$ 1.693,91
IV	R\$ 1.104,37	R\$ 1.214,81	R\$ 1.336,29	R\$ 1.469,92	R\$ 1.616,91	R\$ 1.778,61
V	R\$ 1.159,59	R\$ 1.275,55	R\$ 1.403,11	R\$ 1.543,42	R\$ 1.697,76	R\$ 1.867,54
VI	R\$ 1.217,57	R\$ 1.339,33	R\$ 1.473,26	R\$ 1.620,59	R\$ 1.782,65	R\$ 1.960,91
VII	R\$ 1.278,45	R\$ 1.406,30	R\$ 1.546,93	R\$ 1.701,62	R\$ 1.871,78	R\$ 2.058,96
VIII	R\$ 1.342,37	R\$ 1.476,61	R\$ 1.624,27	R\$ 1.786,70	R\$ 1.965,37	R\$ 2.161,91